

**MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP** foi declarada vencedora para o item 31 por ter cumprido com todos os itens estabelecidos no edital.

**ITEM 32 – A.R MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP** – no valor unitário de R\$5,29. Considerando, que regularmente convocado na sessão pública de julgamento da proposta de preços e documentação de habilitação, ocorrida no dia 15 de junho de 2016, para encaminhamento da proposta de preço e documentos de habilitação em atendimento ao item 10.3 do edital. Considerando que, apresentados os documentos no dia 17 de junho de 2016, às 09h06m, dentro do prazo estabelecido, o Pregoeiro procede à análise dos mesmos. Em relação à sua proposta, a mesma foi classificada pelo cumprimento ao estabelecido no item 6.2 do instrumento convocatório. Em relação aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Desta forma, a empresa **A.R MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP** foi declarada vencedora para o item 32 por ter cumprido com todos os itens estabelecidos no edital.

**ITEM 33 – APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP** – no valor unitário de R\$5,77. Considerando, que regularmente convocado na sessão pública de julgamento da proposta de preços e documentação de habilitação, ocorrida no dia 15 de junho de 2016, para encaminhamento da proposta de preço e documentos de habilitação em atendimento ao item 10.3 do edital. Considerando que, apresentados os documentos no dia 20 de junho de 2016, às 11h35m, dentro do prazo estabelecido, o Pregoeiro procede à análise dos mesmos. Em relação à sua proposta, a mesma foi classificada pelo cumprimento ao estabelecido no item 6.2 do instrumento convocatório. Em relação aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Desta forma, a empresa **APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP** foi declarada vencedora para o item 33 por ter cumprido com todos os itens estabelecidos no edital.

**ITEM 34 – A.R MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP** – no valor unitário de R\$0,82. Considerando, que regularmente convocado na sessão pública de julgamento da proposta de preços e documentação de habilitação, ocorrida no dia 15 de junho de 2016, para encaminhamento da proposta de preço e documentos de habilitação em atendimento ao item 10.3 do edital. Considerando que, apresentados os documentos no dia 17 de junho de 2016, às 09h06m, dentro do prazo estabelecido, o Pregoeiro procede à análise dos mesmos. Em relação à sua proposta, a mesma foi classificada pelo cumprimento ao estabelecido no item 6.2 do instrumento convocatório. Em relação aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Desta forma, a empresa **A.R MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP** foi declarada vencedora para o item 34 por ter cumprido com todos os itens estabelecidos no edital.

**ITEM 35 – APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP** – no valor unitário de R\$91,00. Considerando, que regularmente convocado na sessão pública de julgamento da proposta de preços e documentação de habilitação, ocorrida no dia 15 de junho de 2016, para encaminhamento da proposta de preço e documentos de habilitação em atendimento ao item 10.3 do edital. Considerando que, apresentados os documentos no dia 20 de junho de 2016, às 11h35m, dentro do prazo estabelecido, o Pregoeiro procede à análise dos mesmos. Em relação à sua proposta, a mesma foi classificada pelo cumprimento ao estabelecido no item 6.2 do instrumento convocatório. Em relação aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Desta forma, a empresa **APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP** foi declarada vencedora para o item 35 por ter cumprido com todos os itens estabelecidos no edital.

**ITEM 36 – A.R MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP** – no valor unitário de R\$4,03. Considerando, que regularmente convocado na sessão pública de julgamento da proposta de preços e documentação de habilitação, ocorrida no dia 15 de junho de 2016, para encaminhamento da proposta de preço e documentos de habilitação em atendimento ao item 10.3 do edital. Considerando que, apresentados os documentos no dia 17 de junho de 2016, às 09h06m, dentro do prazo estabelecido, o Pregoeiro procede à análise dos mesmos. Em relação à sua proposta, a mesma foi classificada pelo cumprimento ao estabelecido no item 6.2 do instrumento convocatório. Em relação aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Desta forma, a empresa **A.R MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP** foi declarada vencedora para o item 36 por ter cumprido com todos os itens estabelecidos no edital.



**ITEM 37 – BOGO – FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP** – no valor unitário de R\$7,15. Considerando, que regularmente convocado na sessão pública de julgamento da proposta de preços e documentação de habilitação, ocorrida no dia 10 de junho de 2016, para encaminhamento da proposta de preço e documentos de habilitação em atendimento ao item 10.3 do edital. Considerando que, apresentados os documentos no dia 15 de junho de 2016, às 16h15m, dentro do prazo estabelecido, o Pregoeiro procede à análise dos mesmos. Em relação à sua proposta, a mesma foi **classificada** pelo cumprimento ao estabelecido no item 6.2 do instrumento convocatório. Em relação aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Desta forma, a empresa **BOGO – FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP** foi **declarada vencedora** para o item 37 por ter cumprido com todos os itens estabelecidos no edital.

**ITEM 38 – APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP** – no valor unitário de R\$3.138,95. Considerando, que regularmente convocado na sessão pública de julgamento da proposta de preços e documentação de habilitação, ocorrida no dia 15 de junho de 2016, para encaminhamento da proposta de preço e documentos de habilitação em atendimento ao item 10.3 do edital. Considerando que, apresentados os documentos no dia 20 de junho de 2016, às 11h35m, dentro do prazo estabelecido, o Pregoeiro procede à análise dos mesmos. Em relação à sua proposta, a mesma foi **classificada** pelo cumprimento ao estabelecido no item 6.2 do instrumento convocatório. Em relação aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Desta forma, a empresa **APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP** foi **declarada vencedora** para o item 23 por ter cumprido com todos os itens estabelecidos no edital.

**ITEM 39 – APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP** – no valor unitário de R\$3.619,89. Considerando, que regularmente convocado na sessão pública de julgamento da proposta de preços e documentação de habilitação, ocorrida no dia 15 de junho de 2016, para encaminhamento da proposta de preço e documentos de habilitação em atendimento ao item 10.3 do edital. Considerando que, apresentados os documentos no dia 20 de junho de 2016, às 11h35m, dentro do prazo estabelecido, o Pregoeiro procede à análise dos mesmos. Em relação à sua proposta, a mesma foi **classificada** pelo cumprimento ao estabelecido no item 6.2 do instrumento convocatório. Em relação aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Desta forma, a empresa **APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP** foi **declarada vencedora** para o item 23 por ter cumprido com todos os itens estabelecidos no edital.

**ITEM 40 – AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA** – no valor unitário de R\$4.217,20. Considerando, que regularmente convocado na sessão pública de julgamento da proposta de preços e documentação de habilitação, ocorrida no dia 10 de junho de 2016, para encaminhamento da proposta de preço e documentos de habilitação em atendimento ao item 10.3 do edital. Considerando que, apresentados os documentos no dia 15 de junho de 2016, às 13h12m, dentro do prazo estabelecido, o Pregoeiro procede à análise dos mesmos. Em relação à sua proposta, a mesma foi **classificada** pelo cumprimento ao estabelecido no item 6.2 do instrumento convocatório. Em relação aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Desta forma, a empresa **AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA** foi **declarada vencedora** para o item 40 por ter cumprido com todos os itens estabelecidos no edital.

**ITEM 41 – BOGO – FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP** – no valor unitário de R\$147,76. Considerando, que regularmente convocado na sessão pública de julgamento da proposta de preços e documentação de habilitação, ocorrida no dia 10 de junho de 2016, para encaminhamento da proposta de preço e documentos de habilitação em atendimento ao item 10.3 do edital. Considerando que, apresentados os documentos no dia 15 de junho de 2016, às 16h15m, dentro do prazo estabelecido, o Pregoeiro procede à análise dos mesmos. Em relação à sua proposta, a mesma foi **classificada** pelo cumprimento ao estabelecido no item 6.2 do instrumento convocatório. Em relação aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Desta forma, a empresa **BOGO – FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP** foi **declarada vencedora** para o item 41 por ter cumprido com todos os itens estabelecidos no edital.

**ITEM 42 – AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA** – no valor unitário de R\$6,40. Considerando, que regularmente convocado na sessão pública de julgamento da proposta de preços e documentação de habilitação, ocorrida no dia 10 de junho de 2016, para



encaminhamento da proposta de preço e documentos de habilitação em atendimento ao item 10.3 do edital. Considerando que, apresentados os documentos no dia 15 de junho de 2016, às 13h12m, dentro do prazo estabelecido, o Pregoeiro procede à análise dos mesmos. Em relação à sua proposta, a mesma foi **classificada** pelo cumprimento ao estabelecido no item 6.2 do instrumento convocatório. Em relação aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Desta forma, a empresa **AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA** foi **declarada vencedora** para o item 42 por ter cumprido com todos os itens estabelecidos no edital.

**ITEM 43 – BOGO – FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP** – no valor unitário de R\$71,64. Considerando, que regularmente convocado na sessão pública de julgamento da proposta de preços e documentação de habilitação, ocorrida no dia 10 de junho de 2016, para encaminhamento da proposta de preço e documentos de habilitação em atendimento ao item 10.3 do edital. Considerando que, apresentados os documentos no dia 15 de junho de 2016, às 16h15m, dentro do prazo estabelecido, o Pregoeiro procede à análise dos mesmos. Em relação à sua proposta, a mesma foi **classificada** pelo cumprimento ao estabelecido no item 6.2 do instrumento convocatório. Em relação aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Desta forma, a empresa **BOGO – FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP** foi **declarada vencedora** para o item 43 por ter cumprido com todos os itens estabelecidos no edital.

**ITEM 44 – BOGO – FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP** – no valor unitário de R\$83,24. Considerando, que regularmente convocado na sessão pública de julgamento da proposta de preços e documentação de habilitação, ocorrida no dia 10 de junho de 2016, para encaminhamento da proposta de preço e documentos de habilitação em atendimento ao item 10.3 do edital. Considerando que, apresentados os documentos no dia 15 de junho de 2016, às 16h15m, dentro do prazo estabelecido, o Pregoeiro procede à análise dos mesmos. Em relação à sua proposta, a mesma foi **classificada** pelo cumprimento ao estabelecido no item 6.2 do instrumento convocatório. Em relação aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Desta forma, a empresa **BOGO – FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP** foi **declarada vencedora** para o item 44 por ter cumprido com todos os itens estabelecidos no edital.

**ITEM 45 – A.R MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP** – no valor unitário de R\$17,15. Considerando, que regularmente convocado na sessão pública de julgamento da proposta de preços e documentação de habilitação, ocorrida no dia 15 de junho de 2016, para encaminhamento da proposta de preço e documentos de habilitação em atendimento ao item 10.3 do edital. Considerando que, apresentados os documentos no dia 17 de junho de 2016, às 09h06m, dentro do prazo estabelecido, o Pregoeiro procede à análise dos mesmos. Em relação à sua proposta, a mesma foi **classificada** pelo cumprimento ao estabelecido no item 6.2 do instrumento convocatório. Em relação aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Desta forma, a empresa **A.R MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP** foi **declarada vencedora** para o item 45 por ter cumprido com todos os itens estabelecidos no edital.

**ITEM 46 – AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA** – no valor unitário de R\$3.143,80. Considerando, que regularmente convocado na sessão pública de julgamento da proposta de preços e documentação de habilitação, ocorrida no dia 10 de junho de 2016, para encaminhamento da proposta de preço e documentos de habilitação em atendimento ao item 10.3 do edital. Considerando que, apresentados os documentos no dia 15 de junho de 2016, às 13h12m, dentro do prazo estabelecido, o Pregoeiro procede à análise dos mesmos. Em relação à sua proposta, a mesma foi **classificada** pelo cumprimento ao estabelecido no item 6.2 do instrumento convocatório. Em relação aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Desta forma, a empresa **AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA** foi **declarada vencedora** para o item 46 por ter cumprido com todos os itens estabelecidos no edital.

**ITEM 47 – BOGO – FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP** – no valor unitário de R\$3.625,00. Considerando, que regularmente convocado na sessão pública de julgamento da proposta de preços e documentação de habilitação, ocorrida no dia 10 de junho de 2016, para encaminhamento da proposta de preço e documentos de habilitação em atendimento ao item 10.3 do edital. Considerando que, apresentados os documentos no dia 15 de junho de 2016, às 16h15m, dentro do prazo estabelecido, o Pregoeiro procede à análise dos mesmos. Em relação

à sua proposta, a mesma foi **classificada** pelo cumprimento ao estabelecido no item 6.2 do instrumento convocatório. Em relação aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Desta forma, a empresa **BOGO – FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP** foi **declarada vencedora** para o item 47 por ter cumprido com todos os itens estabelecidos no edital.

**ITEM 48 – BOGO – FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP** – no valor unitário de R\$4.210,00. Considerando, que regularmente convocado na sessão pública de julgamento da proposta de preços e documentação de habilitação, ocorrida no dia 10 de junho de 2016, para encaminhamento da proposta de preço e documentos de habilitação em atendimento ao item 10.3 do edital. Considerando que, apresentados os documentos no dia 15 de junho de 2016, às 16h15m, dentro do prazo estabelecido, o Pregoeiro procede à análise dos mesmos. Em relação à sua proposta, a mesma foi **classificada** pelo cumprimento ao estabelecido no item 6.2 do instrumento convocatório. Em relação aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Desta forma, a empresa **BOGO – FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP** foi **declarada vencedora** para o item 48 por ter cumprido com todos os itens estabelecidos no edital.

**ITEM 49 – A.R MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP** – no valor unitário de R\$147,78. Considerando, que regularmente convocado na sessão pública de julgamento da proposta de preços e documentação de habilitação, ocorrida no dia 15 de junho de 2016, para encaminhamento da proposta de preço e documentos de habilitação em atendimento ao item 10.3 do edital. Considerando que, apresentados os documentos no dia 17 de junho de 2016, às 09h06m, dentro do prazo estabelecido, o Pregoeiro procede à análise dos mesmos. Em relação à sua proposta, a mesma foi **classificada** pelo cumprimento ao estabelecido no item 6.2 do instrumento convocatório. Em relação aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Desta forma, a empresa **A.R MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP** foi **declarada vencedora** para o item 49 por ter cumprido com todos os itens estabelecidos no edital.

**ITEM 50 – AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA** – no valor unitário de R\$6,39. Considerando, que regularmente convocado na sessão pública de julgamento da proposta de preços e documentação de habilitação, ocorrida no dia 10 de junho de 2016, para encaminhamento da proposta de preço e documentos de habilitação em atendimento ao item 10.3 do edital. Considerando que, apresentados os documentos no dia 15 de junho de 2016, às 13h12m, dentro do prazo estabelecido, o Pregoeiro procede à análise dos mesmos. Em relação à sua proposta, a mesma foi **classificada** pelo cumprimento ao estabelecido no item 6.2 do instrumento convocatório. Em relação aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Desta forma, a empresa **AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA** foi **declarada vencedora** para o item 50 por ter cumprido com todos os itens estabelecidos no edital.

**ITEM 51 – BOGO – FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP** – no valor unitário de R\$71,50. Considerando, que regularmente convocado na sessão pública de julgamento da proposta de preços e documentação de habilitação, ocorrida no dia 10 de junho de 2016, para encaminhamento da proposta de preço e documentos de habilitação em atendimento ao item 10.3 do edital. Considerando que, apresentados os documentos no dia 15 de junho de 2016, às 16h15m, dentro do prazo estabelecido, o Pregoeiro procede à análise dos mesmos. Em relação à sua proposta, a mesma foi **classificada** pelo cumprimento ao estabelecido no item 6.2 do instrumento convocatório. Em relação aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Desta forma, a empresa **BOGO – FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP** foi **declarada vencedora** para o item 51 por ter cumprido com todos os itens estabelecidos no edital.

**ITEM 52 – AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA** – no valor unitário de R\$83,28. Considerando, que regularmente convocado na sessão pública de julgamento da proposta de preços e documentação de habilitação, ocorrida no dia 10 de junho de 2016, para encaminhamento da proposta de preço e documentos de habilitação em atendimento ao item 10.3 do edital. Considerando que, apresentados os documentos no dia 15 de junho de 2016, às 13h12m, dentro do prazo estabelecido, o Pregoeiro procede à análise dos mesmos. Em relação à sua proposta, a mesma foi **classificada** pelo cumprimento ao estabelecido no item 6.2 do instrumento convocatório. Em relação aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Desta forma, a empresa **AVIZ COMÉRCIO**

*[Handwritten signature]*

**DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA** foi **declarada vencedora** para o item 52 por ter cumprido com todos os itens estabelecidos no edital.

**ITEM 53 – A.R MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP** – no valor unitário de R\$17,32. Considerando, que regularmente convocado na sessão pública de julgamento da proposta de preços e documentação de habilitação, ocorrida no dia 15 de junho de 2016, para encaminhamento da proposta de preço e documentos de habilitação em atendimento ao item 10.3 do edital. Considerando que, apresentados os documentos no dia 17 de junho de 2016, às 09h06m, dentro do prazo estabelecido, o Pregoeiro procede à análise dos mesmos. Em relação à sua proposta, a mesma foi **classificada** pelo cumprimento ao estabelecido no item 6.2 do instrumento convocatório. Em relação aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Desta forma, a empresa **A.R MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP** foi **declarada vencedora** para o item 53 por ter cumprido com todos os itens estabelecidos no edital.

Diante do fato que a empresa **AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA** ter sido vencedora do **ITEM 42 (COTA RESERVADA 25%)** e também do **ITEM 50 (COTA PRINCIPAL 75%)**, sendo ambos os itens com o mesmo objeto, porém arrematados com preços diferentes, aplica-se o disposto no subitem 10.15 do Edital: “No caso da mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço, de acordo com o §3º do art. 8º do Decreto nº 8.538/ 15”. Sendo assim para fins de contratação **fica a proposta de preços para o ITEM 42 ajustada no valor unitário de R\$6,39 e valor total de R\$23.962,50.**

Diante do fato que a empresa **BOGO – FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP** ter sido vencedora do **ITEM 43 (COTA RESERVADA 25%)** e também do **ITEM 51 (COTA PRINCIPAL 75%)**, sendo ambos os itens com o mesmo objeto, porém arrematados com preços diferentes, aplica-se o disposto no subitem 10.15 do Edital: “No caso da mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço, de acordo com o §3º do art. 8º do Decreto nº 8.538/ 15”. Sendo assim para fins de contratação **fica a proposta de preços para o ITEM 43 ajustada no valor unitário de R\$71,50 e valor total de R\$35.750,00.**

Diante do fato que a empresa **A.R MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP** ter sido vencedora do **ITEM 45 (COTA RESERVADA 25%)** e também do **ITEM 53 (COTA PRINCIPAL 75%)**, sendo ambos os itens com o mesmo objeto, porém arrematados com preços diferentes, aplica-se o disposto no subitem 10.15 do Edital: “No caso da mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço, de acordo com o §3º do art. 8º do Decreto nº 8.538/ 15”. Sendo assim para fins de contratação **fica a proposta de preços para o ITEM 53 ajustada no valor unitário de R\$17,15 e valor total de R\$141.487,50.**

A sessão pública eletrônica para o resultado do julgamento referente ao item 10 será marcada após o recebimento e análise dos documentos solicitados. Esta data será informada na plataforma do Banco do Brasil ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)) e no *site* da Prefeitura de Joinville ([www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)), no link licitações. Nada mais sendo constado foi encerrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

  
Pregoeiro: Clarkson Wolf

Equipe de Apoio:

  
Renata da Silva Aragão